

PL 1.630/2013**EMENDA MODIFICATIVA Nº 003 – CDDHCEDP**

Ao PROJETO DE LEI nº 1.630/2013, que altera a Lei nº 5.066, de 08 de março de 2013 que "dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de vagas para idosos, gestantes e portadores de deficiência nas praças de alimentação, de shopping centers, restaurantes, galerias, lanchonetes e outros estabelecimentos do setor gastronômico.

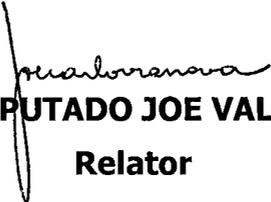
Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 5.066, de 08 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O espaço mencionado no art. 1º deve ser identificado por aviso ou característica que o diferencie dos espaços destinados ao público em geral, e pelo símbolo internacional de acesso.

Parágrafo único. O aviso de que trata o *caput* deve conter a seguinte informação:

"Espaço destinado para uso preferencial de idosos, gestantes, pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida".


DEPUTADO JOE VALLE
Relator